

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/PMP**

**CONTRATO 172/LIC/2018
TERMO ADITIVO Nº 02 -(VALOR)**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (390,00 M²), NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE DE BRITO MIRANDA - NO BAIRRO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Prefeita a Sr. Maria José Castro Tenório e a Secretária de Educação do Município a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82** com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1º andar - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Dhiogo Gustavo Domingos Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.945.264 - 20 e no RG sob o nº 8.285.703 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 193, apartamento 501, no bairro de Boa Viagem, Recife - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMP**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita e da Secretária de Educação, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 35.066,23 (Trinta e cinco mil sessenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondente 7,06 % do contrato nº 172/LIC/2018. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis à conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 24 de setembro de 2018 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2018. (JUSTIFICATIVA TÉCNICA EM ANEXO).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 496.708,14

VALOR ACRESCENTADO 1º ADITIVO ACRESCIDO 17,71 % - R\$ 88.008,06

VALOR ACRESCENTADO: R\$ 35.066,23

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 619.782,43

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 172/LIC/2018, termina em 04/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 172/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 04 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE

TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
DHIAGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: